



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I N.º 434/90

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA  
A LOJA MAÇÔNICA DR. IDIÁLVA-  
RO DESSAUNE.

O Prefeito Municipal de Piúma faz saber que a Câmara  
Municipal de Piúma decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública a Loja  
Maçônica Dr. Idiálvaro Dessaune, estabelecida nesta  
cidade na Rua Aníbal de Souza Gonçalves, bairro Acaiaca.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piúma-ES, 05 de Novembro de 1990.

  
Samuel Zuqui  
Prefeito Municipal